

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.373, DE 19 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre restabelecimento de Ofício de Justiça
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no
artigo 5.º, item I, do Decreto-lei n. 11.464, de 30 de setembro de 1940,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica restabelecido o Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Cachoeira Paulista.
 - Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Artigo 3.º — Revogam-se às disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de agosto de 1963.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.374, DE 19 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre restabelecimento de Ofício de Justiça
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no
artigo 5.º, item I, do Decreto-lei n. 11.464, de 30 de setembro de 1940,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica restabelecido o Ofício do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Santo Anastácio.
 - Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Artigo 3.º — Revogam-se às disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de agosto de 1963.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.532, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 6.484, de
13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Des-
pesa constante das tabelas anexas. (Quadros ns. 1 e 2).

Retificações

- Verba N. 315 — 8.98.4 — item 489
Onde se lê:
1.322 — Colégio Santa Ursula, de Ribeirão Preto
3.810 — Sodalicio Stella Maris, da Capital
Leia-se:
1.322 — Instituto Santa Ursula, de Ribeirão Preto
3.810 — Sodalicio Stella Maris — Gopouva — Guarulhos

DECRETO N. 42.351, DE 16 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre criação de grupo escolar
Retificação

- Onde se lê:
Artigo 1.º — Fica criado, nos termos dos artigos 201 e 205, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, o Grupo Escolar do Distrito de Araçatuba, do 2.º estágio, em Apiaí com quatro (4) classes.
Retifique-se para:
Artigo 1.º — Fica criado, nos termos dos artigos 201 e 205, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947 o Grupo Escolar do Distrito de Araçatuba, de 2.º estágio, em Apiaí, com quatro (4) classes.

DECRETO N. 42.358, DE 16 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre lotações de cargos de professores secundários
Retificação

- Onde se lê:
Estadual de Diadema;
Leia-se:
1 (um) Português — 1 (um) Matemática — 1 (um) História Geral e do Brasil 1 (um) Geografia Geral e do Brasil — 1 (um) Ciências Físicas e Biológicas — Ginásio Estadual de Diadema;
No mesmo Decreto, onde se lê:
Estadual e Escola Normal de Olímpia;
Leia-se:
1 (um) Física — 1 (um) Química — 1 (um) Biologia — Colégio Estadual e Escola Normal de Olímpia.

DECRETO N. 42.360, DE 16 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos de
Professores Secundários
Retificação

- Na ementa do Decreto, onde se lê:
Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos de Professores Secundários
Leia-se:
Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos de Professores Secundários
No mesmo Decreto, onde se lê:
Francês, Inglês, Trabalhos Manuais — Seção Masculina, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica e Canto Orfeônico — Ginásio Estadual da Saúde (Seção do Instituto de Educação "Conde José Vicente de Azevedo", da Capital);
Leia-se:
Francês, Inglês, Trabalhos Manuais — Seção Masculina, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica e Canto Orfeônico — Ginásio Estadual da Saúde (Seção do Instituto de Educação "Conde José Vicente de Azevedo", da Capital);
No mesmo Decreto, onde se lê:
História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Latim — Ginásio Estadual "Graciana Gaganha Ribeiro", de Gália.
Leia-se:
História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Latim — Ginásio Estadual "Graciana Gaganha Ribeiro", de Gália.
Onde se lê:
Francês, Educação Física — Seção Masculina e Educação Física Feminina — Ginásio Estadual "Conselheiro Rodrigues Alves", de Macauba.
Leia-se:
Francês, Educação Física — Seção Masculina e Educação Física Seção Feminina — Ginásio Estadual "Conselheiro Rodrigues Alves" de Macauba.

DECRETO N. 42.362, DE 16 DE AGOSTO DE 1963

Retificação

- Onde se lê:
Palácio da Justiça
Verba n. 369
Pessoal
8.01.0 0 — Pessoal Fixa
Leia-se:
8.01.0 0 — Pessoal Fixo

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C.L.F." combinado com a letra "a" do artigo 48, da Lei n. 4.507, de 31 de dezembro de 1957, para exercerem em caráter efetivo, cargos da Referência "22", da carreira de Fiscal de Rendas da PP-III, do Q.S.F., os srs.:

- Hugo de Mello, na vaga decorrente da exoneração do sr. Ayr Ribeiro Carvalho;
- Nelson de Queiroz, na vaga decorrente da promoção do sr. Antonio Oppido;
- Paschoal Ierardi, na vaga decorrente da promoção do sr. Armando Martelotti;
- Omar Costa, na vaga decorrente da promoção do sr. Eddie Cundari;
- Roberto Castro Lima, na vaga decorrente da promoção do sr. Francisco Leandro de Oliveira;
- Luiz Waldemar Zuolo, na vaga decorrente da promoção de da Esther Silveira;
- Edson De Franco, na vaga decorrente da promoção do sr. João Pedron Filho;
- Walter Nocchi, na vaga decorrente da promoção do sr. José Franco Ribeiro;
- Nelson José da Costa, na vaga decorrente da promoção do sr. José Luiz Marcondes Pereira;
- João Bertolaacini, na vaga decorrente da promoção do sr. Acácio Godoy Gomes;
- Hermínio Leite Cidade, na vaga decorrente da promoção do sr. Alberto Martinucci;
- Winson Ferraz dos Santos, na vaga decorrente da promoção do sr. Elisaldo Vieira Figueiredo;
- José Verona Júnior, na vaga decorrente da promoção do sr. Arnaldo Jeronymo;
- Segismundo Morette Gonzales, na vaga decorrente da promoção do sr. Arthur Junqueira Penteado;
- Nelson Vello, na vaga decorrente da promoção do sr. Edson Barreto e Silva.

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Declarando findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Wilma Bacos, Escriturário-Assistente de Administração, extranumerária mensalista, Ref. "34", que se encontrava à disposição de sua Casa Civil, com exercício no Serviço de Cooperação com os Municípios.

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Rubens Monteiro de Andrade, advogado do Estado, Referência "53", lotado no Departamento Jurídico do Estado da Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, com exercício no Serviço de Cooperação com os Municípios.

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o Dr. Alvaro Teixeira de Assumpção do cargo, em comissão, de Chefe da Casa Civil, referência "70", do Gabinete do Governador do Estado.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item II da C. L. F., o Dr. Arthur Audiá para exercer, em comissão,

o cargo de Chefe da Casa Civil, referência 70, do Gabinete do Governador do Estado.

Declarando findo o ato publicado no D.O. de 1.º de maio de 1963, que autorizou o afastamento de Ely Corrêa Pinto, oficial Administrativo da Estrada de Ferro Sorocabana, para prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, com exercício na Comissão de Veículos Oficiais.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

- De 13 do corrente
No proc. GG-423/61 — José Custódio Soares: «Indeferido».
- De 16 do corrente
GG-462/61 — Renato Sergio Lima Cappelano e Outros: «Aprovo o critério da Comissão de Risco de Vida».
- De 19 do corrente
GG. 5730/60 — Jaguacy Eduardo de Carvalho: «De acordo com o parecer retro».
Retificação do D. O. de 6-8-63.
No proc. GG-6457/62 — Milton Spencer Veras Júnior — Afastamento.
Onde se lê: Autorizo até 31-12-63.
Leia-se: Autorizo até 31-12-62.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Concedendo, à vista de decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

Nome — Processo — Porcentagem.

Hildebrando Alfredo de Godoy e Vasconcellos — 4.069/62 — 35%; Rubens Sampaio Júnior — 4.019/62 — 25%; Armirio de Oliveira Leite — 16/61 — 15%; José Alarcon — 17/61 — 15%; João Gimenez — 18/61 — 15%; João Garcia Sanchez — 20/61 — 15%; Agostinho Manoel de Camargo — 21/61 — 15%; Sebastião da Costa Alves — 22/61 — 15%; Alberto Garcia — 23/61 — 15%; Benedito de Oliveira Magalhães — 25/61 — 15%; Severino Corrêa — 26/61 — 15%; José Cezar — 27/61 — 15%; José Gonçalves Igreja — 28/61 — 15%; Vanderlen Jorge Ramos — 29/61 — 15%; Carlos Fernandes dos Santos — 30/61 — 15%; Wilson Antonio de Miranda e Silva — 31/61 — 15%; Vittorio Waldemar Cavalheiro — 32/61 — 15%; Octavio Ortiz de Camargo — 34/61 — 15%; João Benedito da Silva — 36/61 — 15%; João Luiz — 116/61 — 15%; Pedro Correto da Rocha — 252/61 — 15%; Orlando Mainente — 253/61 — 15%; Maria do Carmo Brasil — 410/61 — 15%; Lenil de Lima Issa — 418/61 — 15%; Maria de Lourdes Novas Santos — 437/61 — 15%; Agenor de Oliveira Horta — 441/61 — 15%; Mecenas Augusto Athayde — 451/61 — 15%; Thereza Pereira da Silva — 464/61 — 15%; Benedita Bernardes Sarihlo — 479/61 — 15%; Antonia Bueno da Silva — 506/61 — 15%; Doracy Camargo de Menezes — 806/61 — 15%; Fernando Ferri — 1.111/61 — 15%; Ludovina Carvalho do Nascimento — 1.269/61 — 15%; Benedito Borghi — 1.331/61 — 15%; Jair de Araujo — 1.365/61 — 15%; João Baptista de Paiva — 1.403/61 — 15%; José Barbosa Netto — 1.471/61 — 15%; Aracy Penteado Rodrigues — 1.629/61 — 15%; Aparecida Lourdes de Almeida — 1.633/61 — 15%; Grazia Morabito — 1.638/61 — 15%; Celestino Figueiredo — 1.642/61 — 15%; Izaulina Pereira Cassalho — 1.660/61 — 15%; Adolpho Cristianini — 1.695/61 — 15%; Lydia Tinoco Mazzeo — 1.696/61 — 15%; Elvirgem Caetano Pereira — 1.697/61 — 15%; Maria Aparecida de Oliveira — 1.718/61 — 15%;

Daniel Monteiro — 1.733/61 — 15%; Silvério da Silva Filho — 1.736/61 — 15%; Sebastião Viegas Valdivi — 1.746/61 — 15%; Antonio Pinto — 1.747/61 — 15%; Antônio Alonso — 2.187/61 — 15%; Moacyr Arruda Leme — 2.217/61 — 15%; Julia Maria de Araujo — 2.226/61 — 15%; Diogo Latorre Rodrigues — 2.772/61 — 15%; Benedita de Abreu Oliveira — 2.868/61 — 15%; Argemiro dos Reis — 3.529/61 — 15%; Mario Hermes da Silva — 3.531/61 — 15%; Francisco Cassago — 3.311/60 — 15%; Maria Greide Valentim — 4.098/60 — 15%.

Mantendo à vista de decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

Carlos Gilberto Carlotti — 3.385/60 — 35%; Therezinha do Horto Antunes — 1.461/61 — 35%; Odete de Souza Rebechi — 2.852/60 — 15%; Jesus dos Santos — 596/63 — 15%; Maria de Lourdes Placido de Lima — 6.092/60 — 15%; Emilia Sotiski Rocha — 2.011/60 — 15%; Palmyra Roza de Castro Pires — 2.255/60 — 15%; Maria Honoria da Silva Camargo — 6.055/60 — 15%; Oswaldo de Carvalho — 4.567/60 — 15%; Gentil de Oliveira — 6.590/60 — 15%; Guiomar Teixeira Ribeiro — 50/63 — 15%; Jair de Godoy — 4.572/60 — 15%; Floriano Moura Filho — 2.803/60 — 15%; Amélia Nena Ribeiro Nogueira — 4.504/60 — 15%; Decio Avellar Lomba — 178/60 — 15%; Wanda Aparecida Botelho — 2.857/60 — 15%; Elvira Joaquina Felix — 2.855/60 — 15%; Anselmo Garcez — 3.898/60 — 15%; Joaquim Barbosa de Almeida — 5.785/60 — 15%; Sebastião Gomes do Nascimento — 5.190/60 — 15%; Lellis Morelato — 4.473/60 — 15%; Rosa Maria Franchi Junqueira — 3.299/60 — 15%; Miguel de Angelis Albergheiti — 2.367/62 — 15%; Fabio Tozetti — 2.351/62 — 15%.

Concedendo em grau de reconsideração à vista de decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

Maria Benedita Figueiredo Amorim — 1.495/60 — 15%; Josefina Laura Bechelli Junqueira — 2.253/60 — 15%; Angelo Colegum — 5.841/60 — 15%.

Majorando, à vista de decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

José de Lourdes Lima — 13.668/60 — 35%; Jacyra Bezerra Curia — 1.372/60 — 35%; Oswaldo Moutinho de Abreu — 3.649/62 — 35%; José Fortunato de Azevedo — 3.518/60 — 35%; Antonio Aguiar Simões Pires — 1.716/62 — 35%; Irineo Bernardo — 3.741/60 — 35%; Alzira Zabiscky — 2.758/61 — 35%; Waldomiro Manoel da Silva — 5.270/62 — 25%; Maria Bernadete Fumis — 2.473/60 — 25%; Raul Constantino de Holanda — 5.240/60 — 25%; Reduzindo à vista de decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

Heloisia Gomes Ferreira — 394/60 — 25%; Sumie Chikawasa — 773/61 — 25%; Lazara da Silva Mori — 660 — 25%; Pedrina Nair Fernandes Gutierre de Souza — 3.595/62 — 15%; Alfredo de Oliveira Lopes — 2.357/62 — 15%.

Mantendo em grau de reconsideração à vista de decisão da comissão a seguinte gratificação:

Terezinha de Jesus Machado — 686/60 — 25%.

Indeferindo, à vista de decisão da Comissão os seguintes processos:

Nome — Processo
Zulmira Borges Campos — 1.298/60; Mario Raphael Buzzoni — 3.828/60; Alice Goulart Pires — 6.571/60;